



# Diário Oficial

## Município de Itapevi

R. Agostinho Ferreira Campos, 675 • Vila Nova • CEP 06653-080 • (11) 4143-7600

[www.itapevi.sp.gov.br](http://www.itapevi.sp.gov.br)

Ano 13 | Edição nº 855 | Itapevi, 29 de janeiro de 2021



## HORÁRIOS DE FUNCIONAMENTO

**Segunda a Sexta-feira**  
**06h às 10h - 16h às 20h**

**FASE LARANJA • PLANO SP**

**Sábado, domingo e feriado**  
**Fechado**

**FASE VERMELHA • PLANO SP**

# PREVINA-SE. A PANDEMIA NÃO ACABOU.



**SE POSSÍVEL,  
FIQUE EM  
CASA.**



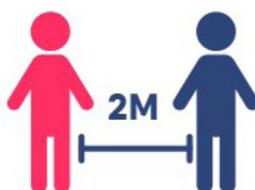
**USE  
MÁSCARA.**



**LAVE AS  
MÃOS.**



**USE ÁLCOOL  
EM GEL.**



**MANTENHA  
DISTÂNCIA  
SEGURA.**



**ITAPEVI**  
P R E F E I T U R A



## PODER EXECUTIVO DE ITAPEVI

## Atos Oficiais

## Decretos

## DECRETO Nº 5.600, DE 25 DE JANEIRO DE 2021

*“NOS TERMOS DO DECRETO ESTADUAL Nº 65.487/2021 E RESOLUÇÃO DA SAÚDE ESTADUAL Nº 10, DE 22/01/2021, DISPÕE SOBRE MEDIDAS RESTRITIVAS DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS DO PLANO SÃO PAULO NO PLANO “REABRE ITAPEVI”, APLICADO DURANTE A FLEXIBILIZAÇÃO DA QUARENTENA DECORRENTE DA PANDEMIA DO NOVO CORONAVÍRUS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”*

IGOR SOARES EBERT, Prefeito do Município de Itapevi/SP, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 69 da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a classificação pela Organização Mundial de Saúde, no dia 11 de março de 2020, como pandemia do Novo Coronavírus;

CONSIDERANDO que o princípio administrativo da Supremacia do Interesse Público é regrado por critérios de oportunidade e conveniência, sobre o que não compete ao administrado tergiversar, posto que a própria existência do Estado somente tem sentido se o interesse a ser por ele perseguido e protegido for o interesse público, o interesse da coletividade;

CONSIDERANDO o considerável aumento das internações motivadas pela COVID-19 que tem sido diariamente noticiadas nas últimas semanas pela grande mídia e imprensa;

CONSIDERANDO a observância do anúncio do Governo do Estado de São Paulo em Coletiva de Imprensa em 22/01/2021; e

CONSIDERANDO, por fim, o Decreto Estadual nº 65.487, de 22 de janeiro de 2021, publicado na Imprensa Oficial – Caderno do Executivo I em 23/01/2021, que institui, no âmbito do Plano São Paulo, disciplina excepcional para as áreas e datas que especifica, altera o Anexo II do Decreto nº 64.994, de 28 de maio de 2020, e dá providências correlatas, bem como a Resolução Estadual da Saúde SS – 10, de 22 de janeiro de 2021, publicada na Edição de 23/01/2021 pp.38, que altera o Anexo I da Resolução SS-73, de 31-05-2020, que dispõe sobre a “classificação das áreas de abrangência dos Departamentos Regionais de Saúde do Estado e respectivas fases”, frente à pandemia Covid 19 e dá providências correlatas.

DECRETA:

Art. 1º. Fica estabelecido no âmbito do município de

Itapevi as determinações previstas pelo Decreto Estadual nº 65.487/2021, e Resolução Estadual da Saúde SS – 10, de 22 de janeiro de 2021, atendendo as regras do Plano São Paulo do Governo do Estado para cada fase inserida.

Art. 2º. Em caso de descumprimento das determinações, serão aplicadas as penalidades já prevista pelo Decreto Municipal nº 5.587/2020, sem prejuízo da apuração dos crimes dos artigos 268 e 330 do Código Penal Brasileiro.

Art. 3º. O Parque da Cidade – “Vereador Luciano de Oliveira Farias – Bolor” terá horário reduzido de funcionamento para 8 (oito) horas diárias, de segunda a sexta feira, sendo das 6h00 às 10h00 e das 16h00 às 20h00.

Art. 4º. O Município continuará seguir as orientações científicas do Ministério da Saúde, Governo do Estado de São Paulo e Organização Mundial de Saúde – OMS, prosseguindo com a adoção do distanciamento social, conforme estabelecido no inciso I do artigo 3º da Lei Federal nº 13.979/2020, restringindo o contato social e aglomeração de pessoas, especialmente de idosos e de grupos vulneráveis, adotando todas as medidas de segurança, prevenção e restritivas já publicadas e anunciadas.

Art. 5º. As medidas previstas neste Decreto poderão ser revistas e revogadas a qualquer momento, mediante o crescimento da taxa de transmissibilidade e comprometimento com impacto na rede de atenção à saúde, observados os critérios estabelecidos no Decreto Estadual nº 64.994/2020 e suas posteriores alterações e a supremacia do interesse público em favor da coletividade.

Art. 6º. Eventuais medidas complementares a este Decreto poderão ser editadas pelos Secretários Municipais, por meio de Resolução, dentro de suas respectivas pastas, no âmbito de suas competências.

Art. 7º. Ficam suspensas as regras e determinações previstas pelo Decreto nº 5.587/2020 e suas posteriores alterações até nova classificação do Plano São Paulo pelo Governo do Estado, exceto quanto as penalidades nele previstas.

Art. 8º. Integra o presente Decreto, como anexo único, o 22º Balanço do Panorama Atual do Estado.

Art. 9º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Itapevi, 25 de janeiro de 2021.

IGOR SOARES EBERT

PREFEITO

Publicado, no Diário Oficial do Município de Itapevi, afixado no lugar de costume e registrado em livro próprio, na Prefeitura do Município de Itapevi, aos 25 de janeiro de 2021.

WAGNER JOSÉ FERNANDES

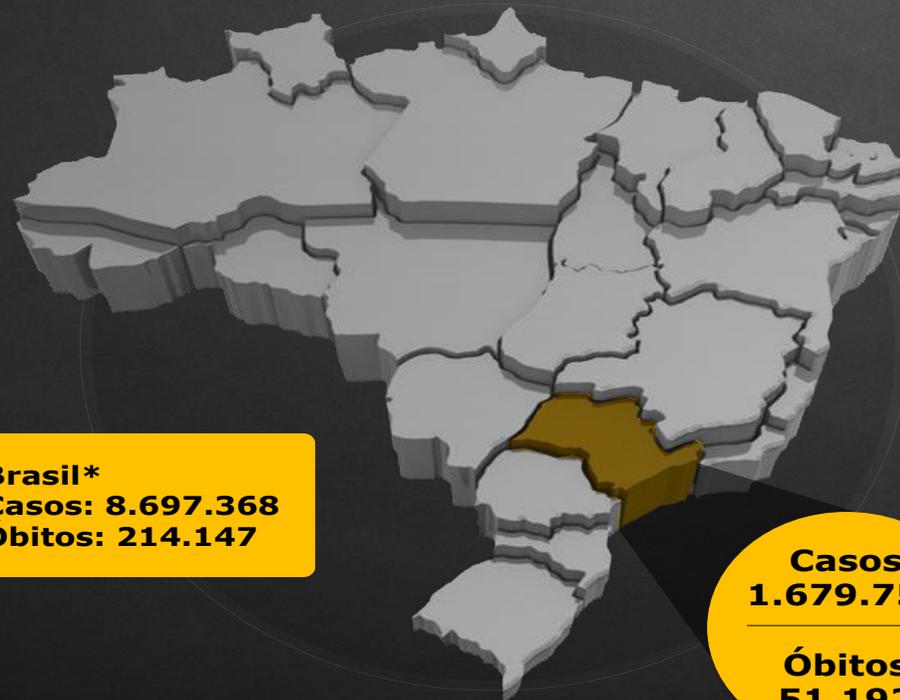
SECRETÁRIO DE GOVERNO



22.01



# São Paulo



### Taxas de Ocupação UTI

Estado: 71,1%

Grande São Paulo: 71,6%



### Internados UTI: 6.044\*\*

Enfermaria: 7.659

Internados confirmados e suspeitos



### Casos recuperados:\*\* 1.422.478

Altas Hospitalares: 172.018



### Brasil\*

Casos: 8.697.368

Óbitos: 214.147

Casos  
1.679.759

Óbitos  
51.192

\*Dados atualizados em 21 de janeiro, 19h  
\*\* Dados atualizados em 22 de janeiro, 11h15

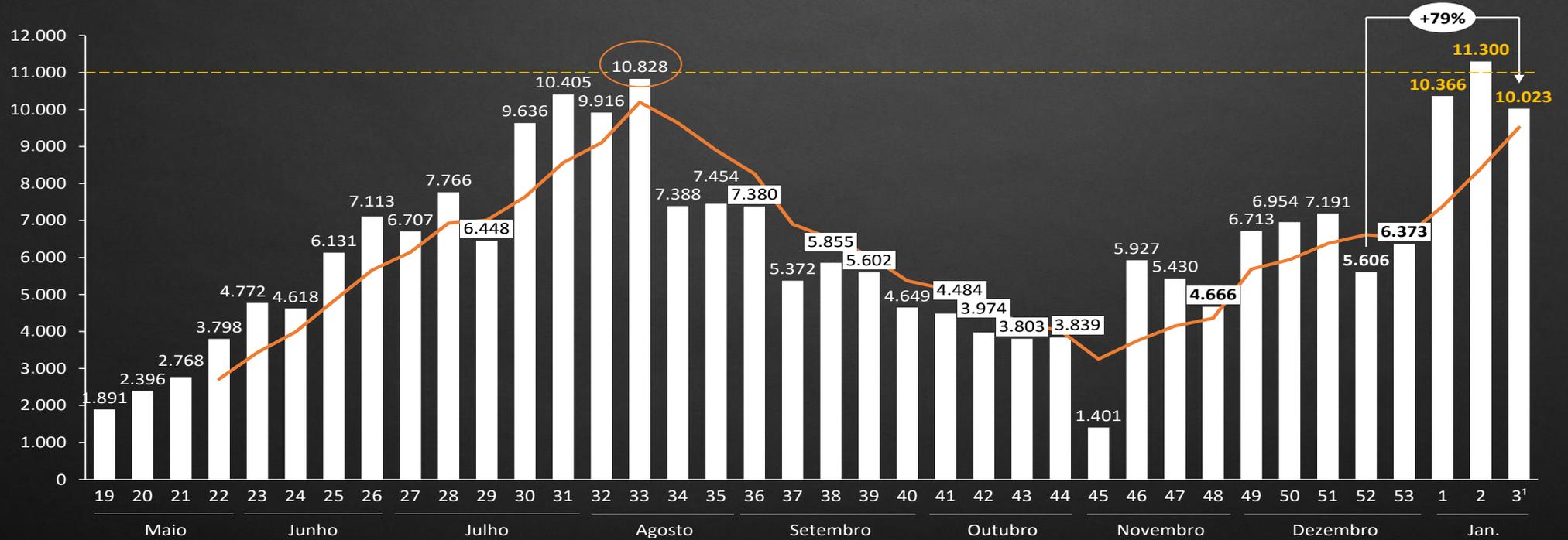


# Média diária de novos casos por semana epidemiológica da data de notificação



## Estado de São Paulo

— Média móvel - 4 semanas



1. Considera dados de 17 a 22/01. Semana epidemiológica 03 termina em 23/01.

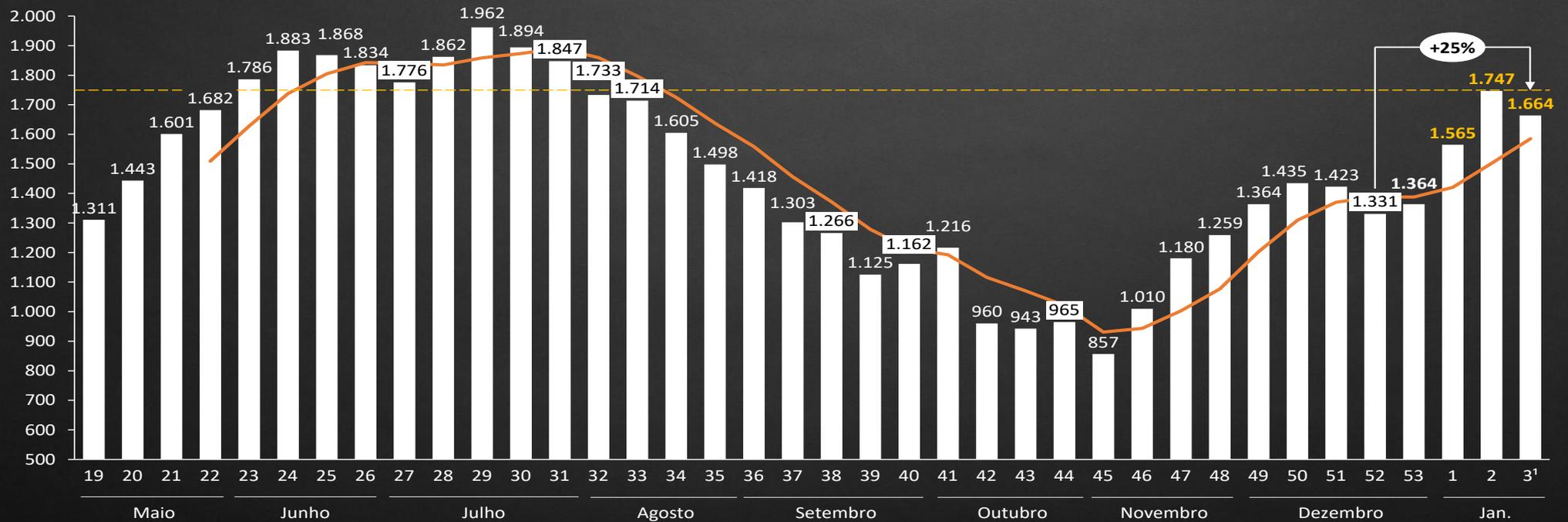


# Média diária de novas internações por semana epidemiológica da data de notificação



## Estado de São Paulo

— Média móvel - 4 semanas

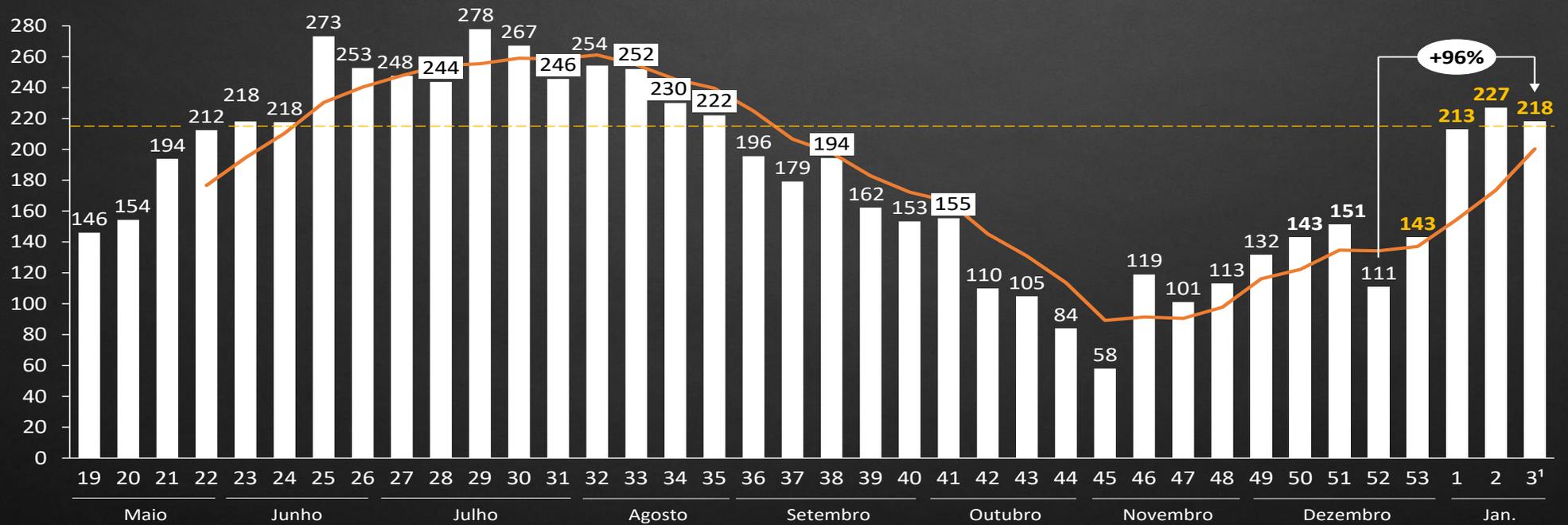


1. Considera dados de 17 a 21/01. Semana epidemiológica 03 termina em 23/01.

## Média diária de **novos óbitos** por semana epidemiológica da data de notificação

### Estado de São Paulo

— Média móvel - 4 semanas



1. Considera dados de 17 a 22/01. Semana epidemiológica 03 termina em 23/01.

## PILARES DE ATUAÇÃO - PLANO SÃO PAULO



### Reforçar o sistema de saúde e conter a evolução da pandemia



Capacidade do sistema de saúde

*Ampliação da  
capacidade  
hospitalar*



Evolução da pandemia

*Adoção de  
medidas  
emergenciais*



## Medidas de reforço do sistema de saúde



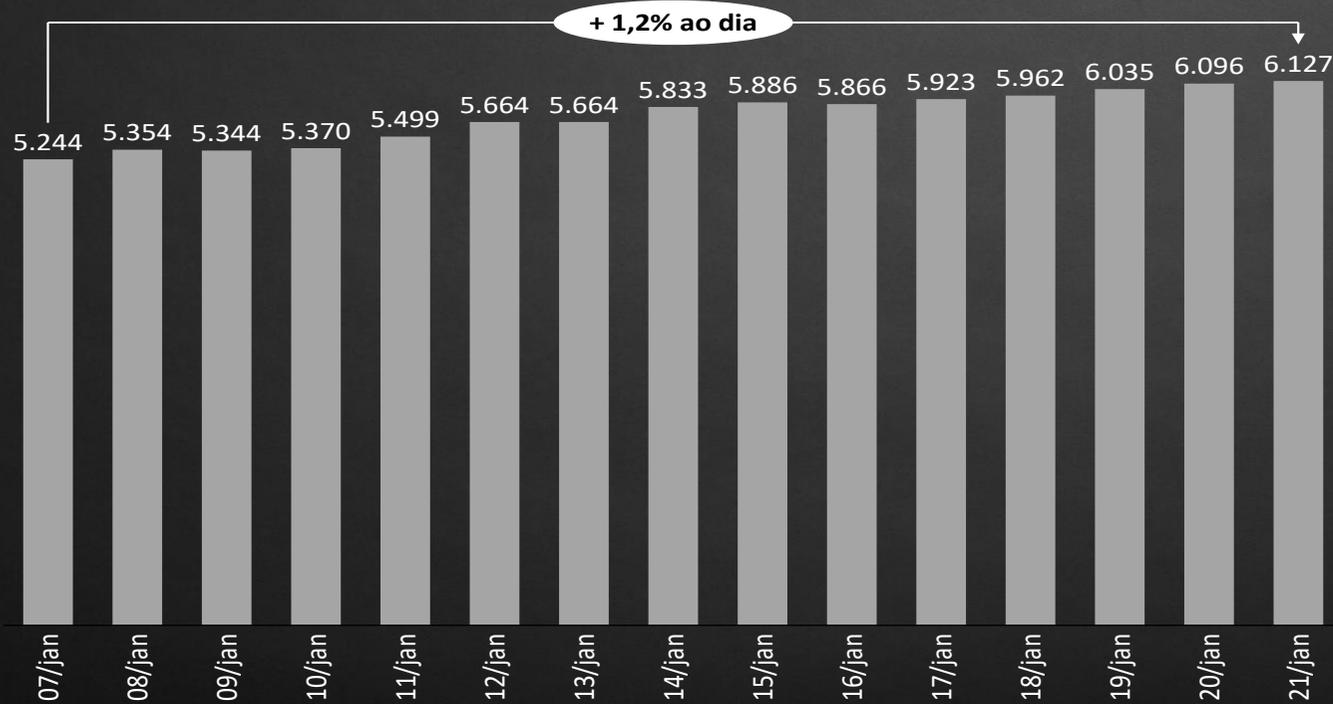
**1**

**Cancelamento de cirurgias eletivas**

**2**

**Abertura de +750 leitos COVID no Estado de SP**

## Evolução de pacientes internados em UTI COVID no Estado de São Paulo



Sem medidas mais restritivas e com esse ritmo de crescimento de pacientes internados em UTI COVID, em **28 dias** o Estado poderia ter o esgotamento de leitos UTI COVID

## Medidas emergenciais de **contenção da pandemia**

- 1** Endurecimento do parâmetro de taxa de ocupação UTI COVID para fase vermelha: de 80% para 75%
- 2** Nenhuma regional de saúde será classificada nas fases amarela e verde até 08/02
- 3** Fase vermelha em todo o estado:
  - entre 20h e 6h, todos os dias da semana
  - aos sábados, domingos e feriados nas próximas duas semanas (25\*, 30 e 31/01; 06 e 07/02)



# Plano SP – 18ª atualização (15.01)



<span style="color: red;">■</span>	Fase 1
<span style="color: orange;">■</span>	Fase 2
<span style="color: yellow;">■</span>	Fase 3
<span style="color: green;">■</span>	Fase 4
<span style="color: blue;">■</span>	Fase 5

% da população em cada fase

67%

31%

2%

# regiões em cada fase

6

10

1

## Indicadores Plano SP – 19ª atualização (22.01)



<i>Dados de 21/janeiro</i>	Capacidade hospitalar		Evolução da epidemia			19ª Classificação		
	Classif.	Ocupação leitos UTI COVID	Leitos COVID / 100 mil hab	Classif.	Novos casos/100 mil hab		Novas intern. por 100 mil hab.	Novos Óbitos por 100 mil hab.
<b>Estado de São Paulo</b>		71,1	18,9		348,6	54,1	7,1	
DRS 01 – Grande São Paulo	●	71,6	21,9	●	265,3	59,0	7,5	●
DRS 02 – Araçatuba	●	55,2	15,7	●	517,8	39,1	12,0	●
DRS 03 – Araraquara	●	57,2	12,9	●	384,9	50,7	3,5	●
DRS 04 – Baixada Santista	●	45,7	22,7	●	228,4	29,8	9,7	●
DRS 05 – Barretos	●	78,3	22,3	●	436,9	59,1	4,2	●
DRS 06 – Bauru	●	84,0	12,9	●	456,6	55,9	7,0	●
DRS 07 – Campinas	●	70,4	15,6	●	405,5	41,9	6,1	●
DRS 08 – Franca	●	85,9	14,4	●	410,0	43,4	4,6	●
DRS 09 – Marília	●	87,9	15,8	●	460,1	60,5	7,8	●
DRS 10 – Piracicaba	●	68,3	15,0	●	450,1	46,4	5,3	●
DRS 11 – Pres. Prudente	●	81,4	12,0	●	308,5	50,8	7,6	●
DRS 12 – Registro	●	40,8	17,6	●	635,3	38,7	6,8	●
DRS 13 – Ribeirão Preto	●	73,1	15,4	●	307,3	55,5	5,7	●
DRS 14 – S. J. Boa Vista	●	60,3	14,9	●	362,3	43,8	5,1	●
DRS 15 – S. J. Rio Preto	●	74,7	23,6	●	498,2	73,5	9,8	●
DRS 16 – Sorocaba	●	76,9	11,8	●	392,8	38,8	6,1	●
DRS 17 – Taubaté	●	78,9	17,4	●	614,1	69,8	6,6	●



# Plano SP – 19ª atualização (22/01)



% da população em cada fase

78%

22%

# regiões em cada fase

10

7

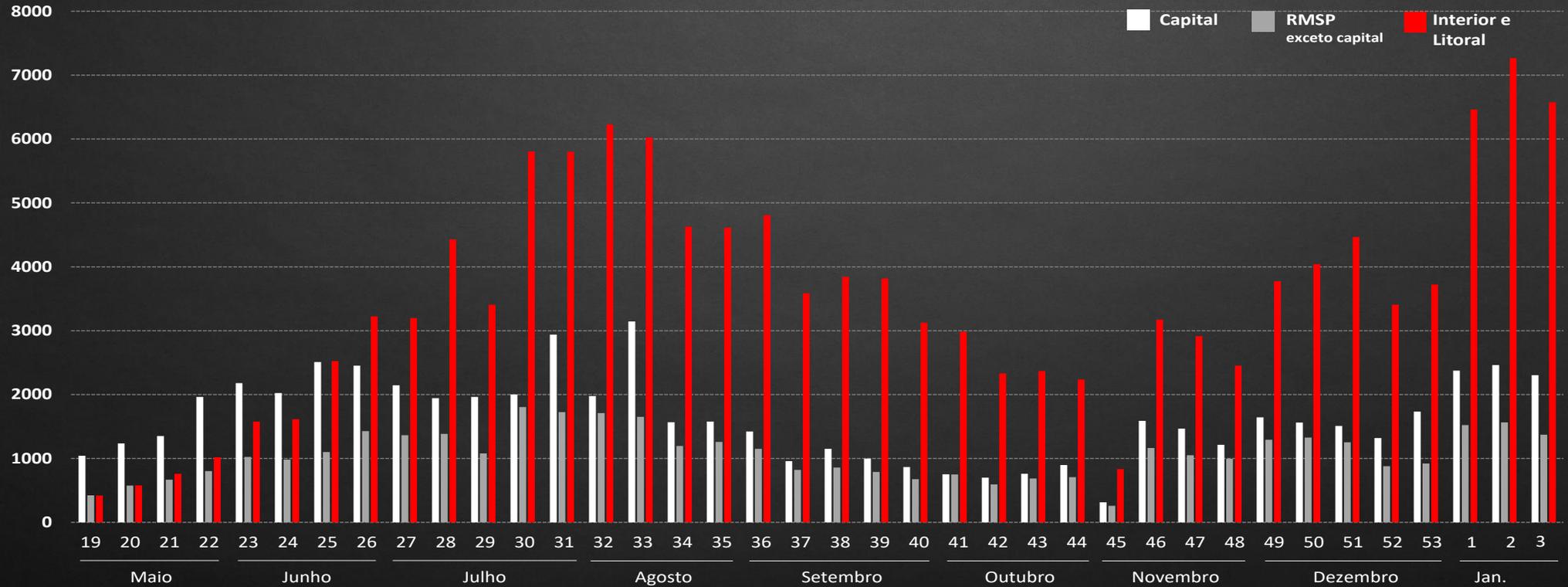
<span style="color: red;">■</span>	Fase 1
<span style="color: orange;">■</span>	Fase 2
<span style="color: yellow;">■</span>	Fase 3
<span style="color: green;">■</span>	Fase 4
<span style="color: blue;">■</span>	Fase 5

## Indicadores Plano SP – 19ª atualização (22.01)



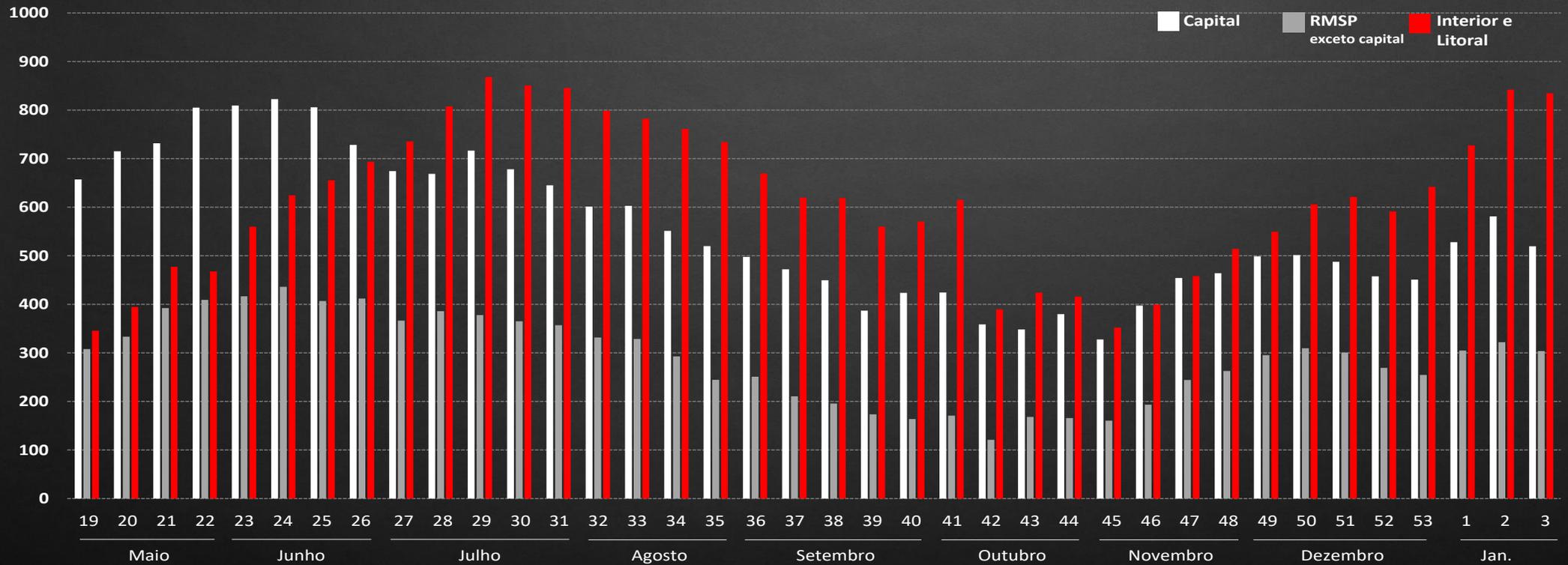
<i>Dados de 21/janeiro</i>	Capacidade hospitalar		Evolução da epidemia			19ª Classificação		
	Classif.	Ocupação leitos UTI COVID	Leitos COVID / 100 mil hab	Classif.	Novos casos/100 mil hab		Novas intern. por 100 mil hab.	Novos Óbitos por 100 mil hab.
<b>Estado de São Paulo</b>		71,1	18,9		348,6	54,1	7,1	
DRS 01 – Grande São Paulo	●	71,6	21,9	●	265,3	59,0	7,5	●
DRS 02 – Araçatuba	●	55,2	15,7	●	517,8	39,1	12,0	●
DRS 03 – Araraquara	●	57,2	12,9	●	384,9	50,7	3,5	●
DRS 04 – Baixada Santista	●	45,7	22,7	●	228,4	29,8	9,7	●
DRS 05 – Barretos	●	78,3	22,3	●	436,9	59,1	4,2	●
DRS 06 – Bauru	●	84,0	12,9	●	456,6	55,9	7,0	●
DRS 07 – Campinas	●	70,4	15,6	●	405,5	41,9	6,1	●
DRS 08 – Franca	●	85,9	14,4	●	410,0	43,4	4,6	●
DRS 09 – Marília	●	87,9	15,8	●	460,1	60,5	7,8	●
DRS 10 – Piracicaba	●	68,3	15,0	●	450,1	46,4	5,3	●
DRS 11 – Pres. Prudente	●	81,4	12,0	●	308,5	50,8	7,6	●
DRS 12 – Registro	●	40,8	17,6	●	635,3	38,7	6,8	●
DRS 13 – Ribeirão Preto	●	73,1	15,4	●	307,3	55,5	5,7	●
DRS 14 – S. J. Boa Vista	●	60,3	14,9	●	362,3	43,8	5,1	●
DRS 15 – S. J. Rio Preto	●	74,7	23,6	●	498,2	73,5	9,8	●
DRS 16 – Sorocaba	●	76,9	11,8	●	392,8	38,8	6,1	●
DRS 17 – Taubaté	●	78,9	17,4	●	614,1	69,8	6,6	●

## Média diária de **novos casos** por semana epidemiológica da data de notificação



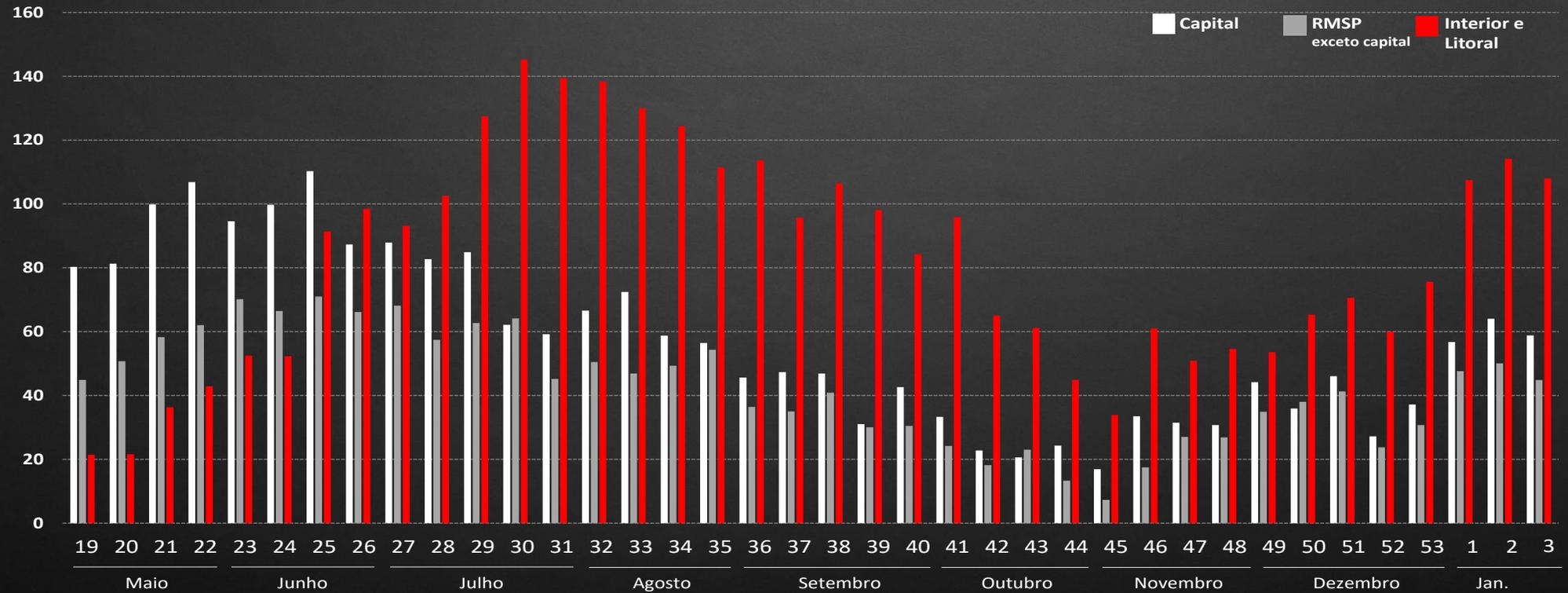


# Média diária de **novas internações** por semana epidemiológica da data de notificação





### Média diária de **novos óbitos** por semana epidemiológica da data de notificação



**PODER EXECUTIVO DE ITAPEVI****Secretaria de Saúde****Outros atos oficiais**

A Diretora do Departamento de Vigilância em Saúde no uso de suas atribuições e em atendimento ao disposto no artigo 18 e artigos 24 e 43, inciso II da Portaria CVS 01/2020, no artigo 596 do Decreto Estadual 12.342/1978 e artigos 9º, 10 e 142 da Lei Estadual 10.083/98 (Código Sanitário do Estado de São Paulo), torna Público:

**DEFERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO:**

Razão Social: Carrefour Comércio e Indústria Ltda (Protocolo nº 0435/19) – Processo nº 27862/10.

**DEFERIMENTO DO CANCELAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO:**

Razão Social: Vilma B. da Silva (AIF nº 2613) – Processo nº 17733/13.

**DEFERIMENTO DO CANCELAMENTO DE AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE:**

Razão Social: Vilma B. da Silva (AIP nº 2329 – multa) – Processo nº 17733/13.

Razão Social: Associação dos Amigos do Vila Verde

“Em atendimento ao art. 41 do Anexo XX da Portaria de Consolidação nº 05/17, comunico a aprovação do plano de amostragem do controle da qualidade da água para consumo humano, referente ao ano de 2021, protocolado pelos responsáveis, devendo o mesmo ser atendido na íntegra. O não atendimento, deste plano de amostragem, implicará em autuação e nas penalidades previstas no artigo 122 e seus incisos, combinando com o artigo 112 e seus incisos, ambos da Lei 10.083 de 23/09/1998”.

Alba Fumiko Simakawa

Diretora do Departamento de Vigilância em Saúde

**Secretaria de Desenvolvimento Econômico****Comunicados****RETIFICAÇÃO. Secretaria de Desenvolvimento Econômico. Edital . DO nº 852 de 19 /01/2021**

O Município de Itapevi, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO faz saber que, no comunicado informando que recebeu proposta do SERVIÇO DE APOIO ÀS MICROS E PEQUENAS EMPRESAS DO ESTADO DE SÃO PAULO – SEBRAE –SP para celebração de parceria com o fito de prestação de serviços, voluntário e gratuito, de capacitação e/ou de consultoria destinados a potenciais empresários, microempreendedores individuais,

micro e pequenas empresas ou produtores rurais do Município de Itapevi. Promovendo assim, o chamamento de toda e qualquer pessoa física ou jurídica da sociedade em geral, entidades ou organizações para apresentação de proposta nos mesmos moldes.

Onde se lê: Data limite: 05/05/2021, leia-se: D ata limite: 15/02/2021

Endereço para envio de proposta: Av. Presidente Vargas, 376 – Nova Itapevi, Itapevi/SP.

**Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana - Jari****Outros atos oficiais****JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS E INFRAÇÕES DE ITAPEVI – JARI ITAPEVI**

Aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de Janeiro de 2021, às 17h00 horas, na sede da Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana, na Rod. Eng. Renê Benedito Silva, 830, neste Município, reuniram-se, em sessão pública, os membros da Junta Administrativa de Recursos de Infrações de Itapevi, nomeados pela Portaria nº 3141/2018, para proceder ao julgamento dos processos de recursos de infrações de trânsito relacionados abaixo.

PROCESSO	REQUERENTE	DECISÃO
007321/2020	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS	INDEFERIDO
007322/2020	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS	INDEFERIDO
007326/2020	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS	INDEFERIDO
007327/2020	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS	INDEFERIDO
007328/2020	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS	INDEFERIDO
007329/2020	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS	INDEFERIDO
007330/2020	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS	INDEFERIDO
007331/2020	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS	INDEFERIDO
007332/2020	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS	INDEFERIDO
007333/2020	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS	INDEFERIDO
009265/2020	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS	DEFERIDO
009266/2020	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS	INDEFERIDO
009267/2020	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS	INDEFERIDO
009268/2020	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS	INDEFERIDO
009269/2020	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS	INDEFERIDO
009271/2020	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS	INDEFERIDO
009470/2020	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS	INDEFERIDO
009471/2020	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS	INDEFERIDO
009472/2020	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS	INDEFERIDO
009477/2020	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS	INDEFERIDO
009478/2020	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS	INDEFERIDO
009479/2020	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS	INDEFERIDO
009480/2020	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS	INDEFERIDO
009481/2020	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS	INDEFERIDO
009482/2020	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS	INDEFERIDO
009483/2020	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS	INDEFERIDO
009484/2020	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS	INDEFERIDO
009485/2020	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS	INDEFERIDO
009486/2020	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS	INDEFERIDO
009487/2020	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS	INDEFERIDO
009488/2020	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS	INDEFERIDO
009489/2020	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS	INDEFERIDO
009490/2020	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS	INDEFERIDO
009491/2020	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS	INDEFERIDO



009492/2020	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS	INDEFERIDO
009493/2020	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS	INDEFERIDO
009494/2020	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS	INDEFERIDO
009495/2020	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS	INDEFERIDO
009496/2020	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS	INDEFERIDO
009526/2020	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS	INDEFERIDO
012452/2020	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS	INDEFERIDO
012453/2020	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS	INDEFERIDO
012454/2020	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS	INDEFERIDO
012455/2020	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS	INDEFERIDO
012456/2020	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS	INDEFERIDO
012476/2020	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS	INDEFERIDO
012477/2020	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS	INDEFERIDO
012478/2020	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS	INDEFERIDO
012479/2020	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS	INDEFERIDO
012480/2020	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS	INDEFERIDO

Autorizado por

Marcel Tenório da Costa - Presidente Interino

---



## Secretaria Administração e Tecnologia

## Concursos Públicos/Processos Seletivos

## Convocação

## CONVOCAÇÃO

Processo Seletivo PMI 001/2020

## Estagiários

P. M. Itapevi – Proc. Nº 21194/2019 – Contratação de Estagiários dos cursos de **Administração de Empresas e Direito**.

A Secretária Municipal de Administração e Tecnologia **CONVOCA** os candidatos **CLASSIFICADOS abaixo relacionados** de acordo com **Item 8** do Edital do Processo Seletivo 01/2020 - para exercer a função de estagiário da Prefeitura Municipal de Itapevi. O classificado deverá comparecer junto ao Departamento de Gestão de Pessoas, sito à Rua Isola Belli Leonardi, nº 8 - 1º andar - Nova Itapevi, Itapevi/SP, portando documento de identificação com foto, no prazo de **72 (Setenta e duas) horas**, nos dias **1, 2 e 3 de fevereiro de 2021** no horário das **08:00 às 17:00** sob pena de deserção. Itapevi, 29 de janeiro de 2021.

## ADMINISTRAÇÃO DE EMPRESAS

## LISTAGEM GERAL

CLAS	NOME	RG
54	RAQUEL PEREIRA DA SILVA	657426477-SP

\*Substituição ao classificado nº 49 da Listagem Geral

## DIREITO

## LISTAGEM GERAL

CLAS	NOME	RG
44	GABRIEL DOS SANTOS CAETANO	578670227-SP

\*Substituição ao classificado nº39 da Listagem Geral

Publicação autorizada pela Secretária Municipal de Administração e Tecnologia  
Paula Pezzoni Schekiera



**CONVOCAÇÃO**  
**Concurso Público 01/2018**

**P. M. Itapevi – Proc. Nº 23315/2018 – Provimento dos cargos de Enfermeiro, Monitor de Desenvolvimento Infantil e Professor de Educação Básica I - PEB I.**

A Secretária Municipal de Administração e Tecnologia **CONVOCA** os candidatos **CLASSIFICADO abaixo relacionado** nos termos do item “Da Convocação para Nomeação” do Edital do Concurso Público para o provimento dos cargos da Prefeitura do Município de Itapevi. Os classificados deverão comparecer junto ao Departamento de Gestão de Pessoas, Rua Isola Belli Leonardi, nº 8 - Nova Itapevi - Itapevi/SP, portando documento de identificação com foto, no prazo de **05 (cinco) dias úteis (nos dias 01, 02, 03, 04 e 05 de fevereiro de 2021, no horário das 08:00hs às 17:00hs, sob pena de deserção. Itapevi, 29 de janeiro de 2021.**

**ENFERMEIRO**

**LISTAGEM GERAL**

CLAS	NOME	RG	DIGITO
27	LUCIANA MORAES DE SOUSA	58830697	6

\*Substituição ao Classificado nº 26 da Listagem Geral.

**MONITOR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL**

**LISTAGEM AFRODESCENDENTES**

CLAS	NOME	RG	DIGITO
52	GERALDO AMANCIO FERREIRA	8473811	

\* Substituição ao Classificado nº 20 da Listagem Afrodescendentes.

**LISTAGEM GERAL**

CLAS	NOME	RG	DIGITO
139	DANIELA DIAS FERREIRA BRANDAO	50946213	3

\* Substituição ao Classificado nº 121 da Listagem Geral.

**PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I - PEB I**

**LISTAGEM AFRODESCENDENTES**

CLAS	NOME	RG	DIGITO
104	NORMELIA DIAS DA ROCHA	42120154	X
105	FABIANA DE OLIVEIRA GUERHAT	42467476	2

\*Substituição aos Classificados nº 96 e 98 da Listagem Afrodescendentes.

**LISTAGEM GERAL**

CLAS	NOME	RG	DIGITO
328	PALOMA RABELO DE SOUZA	49226761	3
329	KARINY BUENO DE ALMEIDA	52179823	1
330	MARIA JULIA PINTO	36595260	6
331	SOLANGE SANTOS DE DEUS MARQUES	22934317	X

\*Substituição aos classificados nº 297, 298, 302 e 318 da Listagem Geral.

Publicação autorizada pela Secretária Municipal de Administração e Tecnologia  
Paula Pezzoni Schekiera

**Secretaria de Fazenda e Patrimônio****Atos Oficiais****Decretos****PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI  
SECRETARIA DA FAZENDA E PATRIMÔNIO****DECRETO-SFP Nº 286 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2020.****DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**IGOR SOARES EBERT**, Prefeito do Município de Itapevi, usando suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, e em especial na Emenda à Lei Orgânica nº 11, de 09 de abril de 2019,

**D E C R E T A:**

Art. 1º - Fica aberto nos termos do art. 7º, inc. IV, da Lei Municipal nº 2.748, de 08 de novembro de 2019, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 513.015,28 (Quinhentos e treze mil, quinze reais e vinte e oito centavos) para atender a programação constante do anexo I do presente decreto.

Art. 2º - O crédito referido no art. 1º será coberto em conformidade com o disposto no art. 43, §1º, inc. III da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Itapevi, 23 dias do mês de dezembro de 2020.

**IGOR SOARES EBERT**  
Prefeito

Publicado por afixação no lugar de costume e registrado em livro próprio, na Prefeitura do Município de Itapevi em 23 de dezembro de 2020.

**Dr. LUIZ CLÁUDIO DE FREITAS LEITE**  
Secretário da Fazenda e Patrimônio



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI  
SECRETARIA DA FAZENDA E PATRIMÔNIO

## ANEXO I

SUPLEMENTAÇÕES									
Despesa	Órgão	Econômica	Função	Sub-função	Programa	Ação	Fonte	Cód. Aplic.	Valor
37	02.01.00	3.3.90.36.00	4	122	1	2002	1	1100000	1.300,00
42	02.01.00	3.3.90.49.00	4	122	1	2002	1	1100000	1.997,00
90	02.02.00	3.3.90.49.00	4	124	2	2002	1	1100000	1.334,50
13	03.01.00	3.3.90.49.00	4	122	3	2002	1	1100000	94,53
171	04.01.00	3.3.90.36.00	3	91	4	2002	1	1100000	40.198,92
174	04.01.00	3.3.90.49.00	3	91	4	2002	1	1100000	6.681,88
182	04.02.00	3.3.90.49.00	3	91	4	2002	1	1100000	8,00
176	05.01.00	3.3.90.36.00	4	123	4	2002	1	1100000	10.021,70
186	05.01.00	3.3.90.49.00	4	123	4	2002	1	1100000	10.442,75
688	06.01.00	3.3.90.49.00	23	122	6	2002	1	1100000	1.984,79
364	07.01.00	3.3.90.36.00	4	122	7	2002	1	1100000	4.900,00
368	07.01.00	3.3.90.49.00	4	122	7	2002	1	1100000	9.276,18
247	08.01.00	3.3.90.36.00	4	122	7	2002	1	1100000	2.981,27
250	08.01.00	3.3.90.49.00	4	122	7	2002	1	1100000	4.702,02
220	09.01.00	3.3.90.49.00	15	122	9	2002	1	1100000	6.586,54
286	10.01.00	3.3.90.36.00	15	451	10	2002	1	1100000	8.884,26
289	10.01.00	3.3.90.49.00	15	451	10	2002	1	1100000	9.902,37
396	11.01.00	3.3.90.36.00	12	122	11	2002	1	2200000	8.166,67
399	11.01.00	3.3.90.49.00	12	122	11	2002	1	2200000	6.998,59
683	11.02.00	3.3.90.49.00	12	361	11	2002	1	2200000	116.087,15
441	11.02.00	3.3.90.49.00	12	365	11	2002	1	2120000	29.552,00
427	11.02.00	3.3.90.49.00	12	365	11	2002	1	2130000	9.801,00
462	11.02.00	3.3.90.49.00	12	366	11	2002	1	2200000	65,00
264	12.01.00	3.3.90.49.00	27	813	13	2002	1	1100000	4.366,62
267	12.01.00	3.3.90.36.00	27	813	13	2002	1	1100000	3.646,93
36	13.01.00	3.3.90.49.00	10	122	14	2002	1	3100000	10.153,64
1687	13.01.00	3.3.90.36.00	10	122	14	2002	1	3100000	10.078,67
51	13.01.00	3.3.90.49.00	10	301	14	2002	1	3100000	46.843,88
141	13.01.00	3.3.90.49.00	10	301	14	2049	1	3100000	5.273,00
60	13.01.00	3.3.90.49.00	10	302	14	2002	1	3100000	74.278,00
685	13.01.00	3.3.90.49.00	10	304	14	2002	1	3100000	3.988,00
686	13.01.00	3.3.90.49.00	10	305	14	2002	1	3100000	4.719,00
687	14.01.00	3.3.90.49.00	8	244	15	2002	1	3100000	15.687,01
979	15.01.00	3.3.90.49.00	18	541	9	2002	1	3100000	3.362,33
1031	15.01.00	3.3.90.36.00	18	541	9	2002	1	3100000	1.000,00
581	16.01.00	3.3.90.36.00	6	122	17	2002	1	3100000	2.275,38
584	16.01.00	3.3.90.49.00	6	122	17	2002	1	3100000	7.151,01
566	16.02.00	3.3.90.49.00	6	181	17	2090	1	3100000	25.516,34
610	16.03.00	3.3.90.49.00	6	182	17	2061	1	3100000	559,50
598	16.04.00	3.3.90.49.00	6	122	17	2002	1	1100000	813,00
528	17.01.00	3.1.90.11.00	6	122	18	2002	1	1100000	695,26
537	17.01.00	3.3.90.49.00	15	122	18	2002	1	1100000	640,59
<b>TOTAL</b>									<b>513.015,28</b>

ANULAÇÕES									
Despesa	Órgão	Econômica	Função	Sub-função	Programa	Ação	Fonte	Cód. Aplic.	Valor
41	02.01.00	3.3.90.46.00	4	122	1	2002	1	1100000	2.305,00
87	02.02.00	3.3.90.46.00	4	124	2	2002	1	1100000	6.623,00
173	04.01.00	3.3.90.46.00	3	91	4	2002	1	1100000	3.120,00
185	05.01.00	3.3.90.46.00	4	123	8	2002	1	1100000	1.320,00
249	08.01.00	3.3.90.46.00	4	122	7	2002	1	1100000	6.159,77
288	10.01.00	3.3.90.46.00	15	451	10	2002	1	1100000	3.680,00
402	11.02.00	3.1.90.11.00	12	361	11	2002	1	2200000	36.598,16
403	11.02.00	3.1.90.16.00	12	361	11	2002	1	2200000	27.091,39
731	11.02.00	3.1.90.05.00	12	365	11	2002	1	2130000	82.529,06
453	11.02.00	3.1.90.11.00	12	366	11	2002	1	2200000	160.578,61
461	11.02.00	3.3.90.46.00	12	366	11	2002	1	2200000	249,46
1228	11.02.00	3.3.90.49.00	12	367	11	2002	1	2400000	378,75
266	13.01.00	3.3.90.46.00	27	813	13	2002	1	1100000	1.460,52
33	13.01.00	3.3.90.46.00	10	122	14	2002	1	3100000	22.840,00
1456	13.01.00	3.3.90.46.00	10	301	14	2049	1	3100000	11.700,00
324	14.01.00	3.1.90.11.00	8	244	15	2002	1	5100000	105.150,14
978	15.01.00	3.3.90.46.00	18	541	9	2002	1	1100000	1.080,00
557	16.02.00	4.4.90.52.00	6	181	17	1001	1	1100000	7.900,00
565	16.02.00	3.3.90.46.00	6	181	17	2090	1	1100000	19.651,00
536	17.01.00	3.3.90.46.00	15	122	18	2002	1	1100000	11.180,00
554	18.01.00	3.3.90.49.00	12	13	12	2002	1	1100000	1.420,42
<b>TOTAL</b>									<b>513.015,28</b>



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI**  
**SECRETARIA DA FAZENDA E PATRIMÔNIO**

---



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI**  
**SECRETARIA DA FAZENDA E PATRIMÔNIO**

---

**DECRETO-SFP Nº 287 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2020.**

**DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**IGOR SOARES EBERT**, Prefeito do Município de Itapevi, usando suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, e em especial na Emenda à Lei Orgânica nº 11, de 09 de abril de 2019,

**D E C R E T A:**

Art. 1º - Fica aberto nos termos do art. 7º, inc. IV, da Lei Municipal nº 2.748, de 08 de novembro de 2019, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 100.800,00 (cem mil e oitocentos reais) para atender a programação constante do anexo I do presente decreto.

Art. 2º - O crédito referido no art. 1º será coberto em conformidade com o disposto no art. 43, §1º, inc. III da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Itapevi, 23 dias do mês de dezembro de 2020.

**IGOR SOARES EBERT**  
**Prefeito**

Publicado por afixação no lugar de costume e registrado em livro próprio, na Prefeitura do Município de Itapevi em 23 de dezembro de 2020.

**Dr. LUIZ CLÁUDIO DE FREITAS LEITE**  
**Secretário da Fazenda e Patrimônio**



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI**  
**SECRETARIA DA FAZENDA E PATRIMÔNIO**

**ANEXO I**

**SUPLEMENTAÇÕES**

Despesa	Órgão	Econômica	Função	Sub-função	Programa	Ação	Fonte	Cód. Aplic.	Valor
136	06.01.00	3.3.90.46.00	23	122	6	2002	1	1100000	3.860,00
366	07.01.00	3.3.90.46.00	4	122	7	2002	1	1100000	4.240,00
408	11.02.00	3.3.90.46.00	12	361	11	2002	1	2200000	58.800,00
425	11.02.00	3.3.90.46.00	12	365	11	2002	1	2100000	22.480,00
33	13.01.00	3.3.90.46.00	10	122	14	2002	1	3100000	11.420,00
<b>TOTAL</b>									<b>100.800,00</b>

**ANULAÇÕES**

Despesa	Órgão	Econômica	Função	Sub-função	Programa	Ação	Fonte	Cód. Aplic.	Valor
440	11.02.00	3.3.90.46.00	12	365	11	2002	1	2100000	100.800,00
<b>TOTAL</b>									<b>100.800,00</b>



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI**  
**SECRETARIA DA FAZENDA E PATRIMÔNIO**

---

**DECRETO-SFP Nº 288 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2020.**

**DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**IGOR SOARES EBERT**, Prefeito do Município de Itapevi, usando suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, e em especial na Emenda à Lei Orgânica nº 11, de 09 de abril de 2019,

**D E C R E T A:**

Art. 1º - Fica aberto nos termos do art. 7º, inc. IV, da Lei Municipal nº 2.748, de 08 de novembro de 2019, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 4.850,00 (quatro mil e oitocentos e cinquenta reais) para atender a programação constante do anexo I do presente decreto.

Art. 2º - O crédito referido no art. 1º será coberto em conformidade com o disposto no art. 43, §1º, inc. III da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Itapevi, 23 dias do mês de dezembro de 2020.

**IGOR SOARES EBERT**  
**Prefeito**

Publicado por afixação no lugar de costume e registrado em livro próprio, na Prefeitura do Município de Itapevi em 23 de dezembro de 2020.

**Dr. LUIZ CLÁUDIO DE FREITAS LEITE**  
**Secretário da Fazenda e Patrimônio**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI  
SECRETARIA DA FAZENDA E PATRIMÔNIO

**ANEXO I**

**SUPLEMENTAÇÕES**

Despesa	Órgão	Econômica	Função	Sub-função	Programa	Ação	Fonte	Cód. Aplic.	Valor
407	11.02.00	3.3.90.39.00	12	361	11	2002	1	2200000	4.730,00
1397	11.02.00	3.3.90.39.00	12	365	11	2002	1	21300000	120,00
<b>TOTAL</b>									<b>4.850,00</b>

**ANULAÇÕES**

Despesa	Órgão	Econômica	Função	Sub-função	Programa	Ação	Fonte	Cód. Aplic.	Valor
1096	11.02.00	4.4.90.51.00	12	361	11	1002	1	2300000	100,00
1119	11.02.00	3.3.90.39.00	12	361	11	2093	1	2200000	4.500,00
1422	11.02.00	4.4.90.52.00	12	3266	11	1001	1	2200000	250,00
									<b>4.850,00</b>

Secretaria Administração e Tecnologia -  
Medicina do Trabalho

## Outros atos oficiais

COMUNICADO

JUNTA MÉDICA - DIA 26/01/2021

QUANT.	NOME	RG	CARGO	SECRETARIA	PARECER DA JUNTA	À PARTIR DE	QUANTIDADE DE DIAS
	ALEXIA RAYANE BESSA CARNEIRO	394717764	TÉCNICO EM FARMACIA	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	FAVORÁVEL AO AFASTAMENTO	19/01/2021	90 DIAS
	DARCI RAMOS DE LIMA	116533365	ESP SAÚDE - PSICOLOGIA CLINICA	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA	FAVORÁVEL AO AFASTAMENTO	09/01/2021	90 DIAS
1	EDVALDO MIRANDA DOS SANTOS	8105810X	AGENTE OPERACIONAL - SERVIÇOS GERAIS	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	FAVORÁVEL AO AFASTAMENTO	01/01/2021	31 DIAS
2	ELBA GOMES OLIVEIRA DOS SANTOS	263586030	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA1	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	FAVORÁVEL À RESTRIÇÃO	26/01/2021	365 DIAS
3	ELIANA AUGUSTO RODRIGUES DA SILVA	304302995	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	FAVORÁVEL À RESTRIÇÃO	26/01/2021	365 DIAS
4	FABIANA ARAUJO DE OLIVEIRA	364106360	AGENTE OPERACIONAL - SERVIÇOS GERAIS	SECRETARIA MUNICIPAL DE JUSTIÇA	FAVORÁVEL AO AFASTAMENTO	11/01/2021	30 DIAS
	FLAVIA MENDES SANDRINI DE OLIVEIRA	329223045	TEC SAÚDE - ENFERMAGEM II	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	FAVORÁVEL AO AFASTAMENTO	09/01/2021	30 DIAS
	JANIO BARBOSA DA SILVA	573296777	TEC EXEC - ADM TECNICA	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PATRIMÔNIO	FAVORÁVEL AO AFASTAMENTO	15/01/2021	30 DIAS
5	JULIANA ANDRADE BONACORDI	451958998	TÉCNICO EXECUTIVO - GESTÃO ADMINISTRATIVA	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	FAVORÁVEL AO AFASTAMENTO	16/01/2021	60 DIAS
	KELLY MARIA DA SILVA	295256011	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA2	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	FAVORÁVEL À RESTRIÇÃO	14/01/2021	365 DIAS
6	LINDSAY KATTY DOS SANTOS MINEIRO	454684915	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA1	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	FAVORÁVEL À RESTRIÇÃO	07/01/2021	180 DIAS
7	MARLENE RODRIGUES DE ALMEIDA	184350621	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA1	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	FAVORÁVEL À RESTRIÇÃO	07/01/2021	180 DIAS
8	MIRIAM DE LIMA BUENO FRANCISCO	201950285	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA1	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	FAVORÁVEL À RESTRIÇÃO	06/01/2021	365 DIAS
9	MIRIAN DOS SANTOS	122689951	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA1	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	FAVORÁVEL À RESTRIÇÃO	26/01/2021	365 DIAS
	PAULA DANIELA MACIEL	460388587	TEC SAÚDE - ENFERMAGEM II	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	FAVORÁVEL AO AFASTAMENTO	09/01/2021	40 DIAS
10	PAULO JOSE DA SILVA SANTOS	272441302	GUARDA CIVIL MUNICIPAL 3 CLASSE	SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA	FAVORÁVEL À RESTRIÇÃO	26/01/2021	365 DIAS
	REGINA CELIA CABRAL	320270828	TEC SAÚDE - ENFERMAGEM II	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	FAVORÁVEL À RESTRIÇÃO	14/01/2021	365 DIAS
11	SIOMARA AJUDARTE NUNES	261105966	ESPECIALISTA EM SAÚDE- COORDENAÇÃO DE ENFERMAGEM	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	FAVORÁVEL AO AFASTAMENTO	04/01/2021	60 DIAS
12			PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA2	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	FAVORÁVEL À RESTRIÇÃO	14/12/2020	365 DIAS
13			GUARDA CIVIL MUNICIPAL 2 CLASSE	SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA	FAVORÁVEL À RESTRIÇÃO	16/12/2020	365 DIAS
14			AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	FAVORÁVEL À RESTRIÇÃO	09/12/2020	365 DIAS
15			TÉCNICO EXECUTIVO - GESTÃO ADMINISTRATIVA	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA	FAVORÁVEL AO AFASTAMENTO	10/12/2020	61 DIAS
16			TÉCNICO EM EDUCAÇÃO-SERVIÇOS ESCOLARES	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	FAVORÁVEL À RESTRIÇÃO	16/12/2020	365 DIAS
17			TÉCNICO EM EDUCAÇÃO-SERVIÇOS ESCOLARES	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	FAVORÁVEL AO AFASTAMENTO	07/12/2020	90 DIAS
18			TÉCNICO EM SAÚDE - AGENTE DE SAÚDE BUCAL	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	FAVORÁVEL AO AFASTAMENTO	20/12/2020	60 DIAS
19			AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	FAVORÁVEL AO AFASTAMENTO	12/01/2020	60 DIAS
20			TÉCNICO EM EDUCAÇÃO - DESENVOLVIMENTO INFANTIL	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	FAVORÁVEL À RESTRIÇÃO	16/12/2020	365 DIAS
21			PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA2	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	FAVORÁVEL AO AFASTAMENTO	18/12/2020	83 DIAS

Publicação autorizada pela Secretária Municipal de Administração e Tecnologia - Paula Pezzoni Schekiera



## PODER LEGISLATIVO DE ITAPEVI

## Atos Oficiais

## Portarias

055/2021	Antônio Carlos Teodoro	Concessão de 20 dias de férias
056/2021	Carlos André Cavalcante Silva	Concessão de 15 dias de férias
057/2021	Romualdo de Campos	Concessão de 15 dias de férias
058/2021	Michel Cleto da Silva Vieira	Nomear para exercer o cargo de Chefe de Gabinete, no Gabinete do Vereador Luiz Ricardo dos Santos
059/2021	Evaldo Sergio Burger	Art. 1º Designar o servidor pertencente ao Quadro de Efetivos, ocupante do cargo de Auxiliar Legislativo I, para desempenhar suas funções no gabinete do vereador Marcelo Aparecido Antônio. Art. 2º Revoga a Portaria nº 364 de 25 de outubro de 2017. Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04/01/2021.
060/2021	Wadyson Heneas Costa Santos	Art. 1º Designar o servidor pertencente ao Quadro de Efetivos, ocupante do cargo de Assistente Legislativo, para desempenhar suas funções no gabinete do vereador Marcelo Aparecido Antônio. Art. 2º Revoga a Portaria nº 170 de 08 de setembro de 2015. Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04/01/2021.
061/2021	Marcos Jorge Bataglia	Concessão de 15 dias de férias



## Outros atos oficiais

## CAMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI

Tabela 1 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

CAMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI  
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
Período: 3º Quadrimestre

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

R\$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	LIQUIDADAS													
	<MR-11>	<MR-10>	<MR-9>	<MR-8>	<MR-7>	<MR-6>	<MR-5>	<MR-4>	<MR-3>	<MR-2>	<MR-1>	<MR>	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.321.748,67	1.331.562,14	1.526.720,00	1.388.530,21	1.393.539,17	1.402.666,31	1.415.502,50	1.410.096,59	1.460.785,37	1.505.947,62	1.414.756,34	2.639.354,26	18.211.209,18	-
Pessoal Ativo	1.321.748,67	1.331.562,14	1.526.720,00	1.388.530,21	1.393.539,17	1.402.666,31	1.415.502,50	1.410.096,59	1.460.785,37	1.505.947,62	1.414.756,34	2.639.354,26	18.211.209,18	-
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.129.169,83	1.143.890,78	1.325.318,39	1.178.392,25	1.183.011,16	1.191.532,01	1.205.209,31	1.199.756,20	1.244.029,41	1.286.230,45	1.203.757,66	2.260.468,64	15.550.766,09	-
Obrigações Patronais	192.578,84	187.671,36	201.401,61	210.137,96	210.528,01	211.134,30	210.293,19	210.340,39	216.755,96	219.717,17	210.998,68	378.885,62	2.660.443,09	-
Benefícios Previdenciários	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Pessoal Inativo e Pensionistas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Aposentadorias, Reserva e Reformas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Pensões	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outros Benefícios Previdenciários	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Decorrentes de Decisão Judicial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Exercícios Anteriores	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	1.321.748,67	1.331.562,14	1.526.720,00	1.388.530,21	1.393.539,17	1.402.666,31	1.415.502,50	1.410.096,59	1.460.785,37	1.505.947,62	1.414.756,34	2.639.354,26	18.211.209,18	-

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	714.132.648,00	-
(+) TRANSFE ORRG DA UNIAO RELAT ÀS EMENDAS IND (V) (§13º, ART. 166 DA CF)	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)	714.132.648,00	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (III a + III b)	18.211.209,18	2,55
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	42.847.958,88	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VI) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	40.705.560,94	5,70
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VI) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	38.563.162,99	5,40

Fonte: Sistema CEGAM, Unidade Responsável: CONTABILIDADE. Emissão: 28/01/2021, às 15:28:17. Assinado Digitalmente no dia 28/01/2021, às 15:28:17.

1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuá-lo a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

Nota:

RAFAEL ALAN DE MORAES ROMEIRO  
PRESIDENTE

CINTIA MACÁRIO DA SILVA  
CONTADORA

JULIO CESAR DA SILVA DOS SANTOS  
CONTROLADOR INTERNO

Tabela 1.2

Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal	TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL							
	<Exercício em que o ente excedeu o limite>		<Exercício do primeiro período seguinte>			<Exercício do segundo período seguinte>		
	<Quadrimestre/Semestre>		<Primeiro período seguinte>			<Segundo período seguinte>		
	Limite Máximo (a)	% DTP (b)	% Excedente (c) = (b-a) / a	Limite (e) = (b-d)	% DTP (f)	Adutor Residual (g) = (f - e)	Limite (h) = (a)	% DTP (i)
Percentual Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal								

Nota: DTP corresponde à Despesa Total com Pessoal.



CAMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI  
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
**DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
Período: 3º Quadrimestre

RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")

R\$ 1,00

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores	Demais Obrigações Financeiras				
		De Exercícios Anteriores	Do Exercício						
	(a)	(b)	(c)	(d)	(e)	(f)	(g)=(a-(b+c+d+e)-f)		
<b>TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)</b>	-	-	-	-	-	-	-	-	
Recceitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	-	-	-	-	-	-	-	-	
Transferências do FUNDEB 60%	-	-	-	-	-	-	-	-	
Transferências do FUNDEB 40%	-	-	-	-	-	-	-	-	
Outros Recursos Destinados à Educação	-	-	-	-	-	-	-	-	
Recceitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	-	-	-	-	-	-	-	-	
Outros Recursos Destinados à Saúde	-	-	-	-	-	-	-	-	
Recursos Destinados à Assistência Social	-	-	-	-	-	-	-	-	
Recursos destinados ao RPPS - Plano Previdenciário	-	-	-	-	-	-	-	-	
Recursos destinados ao RPPS - Plano Financeiro	-	-	-	-	-	-	-	-	
Recursos de Operações de Crédito (exceto destinados à Educação e à Saúde)	-	-	-	-	-	-	-	-	
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Recursos	-	-	-	-	-	-	-	-	
<b>TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)</b>	<b>2.101.345,42</b>	-	-	-	-	-	<b>2.101.345,42</b>	<b>2.101.345,42</b>	
Recursos Ordinários	2.101.345,42	-	-	-	-	-	2.101.345,42	2.101.345,42	
Outros Recursos não Vinculados	-	-	-	-	-	-	-	-	
	<b>2.101.345,42</b>	-	-	-	-	-	<b>2.101.345,42</b>	<b>2.101.345,42</b>	

FONTE: Sistema CECAM, Unidade Responsável: CONTABILIDADE. Emissão: 28/01/2021, às 15:28:22. Assinado Digitalmente no dia 28/01/2021, às 15:28:22.

Nota:

RAFAEL ALAN DE MORAES ROMEIRO  
PRESIDENTE

CINTIA MACÁRIO DA SILVA  
CONTADORA

JULIO CESAR DA SILVA DOS SANTOS  
CONTROLADOR INTERNO



CAMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI  
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
**DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período: 3º Quadrimestre

LRF, art. 48 - Anexo 7

R\$ 1,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE	
Receita Corrente Líquida	714.132.648,00	
Receita Corrente Líquida Ajustada	714.132.648,00	
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	18.211.209,18	2,55
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <-%>	42.847.958,88	6,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <-%>	40.705.560,94	5,70
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <-%>	38.563.162,99	5,40
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida		
Limite Definido por Resolução do Senado Federal		
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas		
Limite Definido por Resolução do Senado Federal		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas		
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas		
Operações de Crédito por Antecipação da Receita		
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita		
RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	2.101.345,42	2.101.345,42

FONTE: Sistema CECAM, Unidade Responsável: CONTABILIDADE. Emissão: 28/01/2021, às 15:28:22. Assinado Digitalmente no dia 28/01/2021, às 15:28:22.

RAFAEL ALAN DE MORAES ROMERO  
PRESIDENTE

CINTIA MACÁRIO DA SILVA  
CONTADORA

JULIO CESAR DA SILVA DOS SANTOS  
CONTROLADOR INTERNO

# SECRETARIAS MUNICIPAIS

## ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA

Rua Isola Belli Leonardi, 8 - Jardim Nova Itapevi  
(11) 4143.7500  
sec.administracao@itapevi.sp.gov.br

## DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA

Rua Escolástica Chaluppe, 154 - Vila Nova Itapevi  
(11) 4143.9700  
sec.assist.social@itapevi.sp.gov.br

## CULTURA E JUVENTUDE

Avenida Luiz Manfrinato, 194 - Centro  
(11) 4205-1871  
cultura@itapevi.sp.gov.br

## DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Avenida Presidente Vargas, 376 - Vila Nova Itapevi  
(11) 4143.8888  
sec.emprego@itapevi.sp.gov.br

## EDUCAÇÃO

Rua Professor Irineu Chaluppe, 65 - Centro  
(11) 4143.8400  
sec.educacao@itapevi.sp.gov.br

## ESPORTES E LAZER

Rua Luiz Belli, 1087 - Vila da Paz  
(11) 4774.5927 - (11) 4141-1606  
sec.esportes@itapevi.sp.gov.br

## FAZENDA E PATRIMÔNIO

Rua Padre Manfredo Schubiger, 94 - Jardim Nova Itapevi  
(11) 4143.8090  
sec.receita@itapevi.sp.gov.br

## GABINETE DO PREFEITO

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675  
(11) 4143.7600  
gabinete.prefeito@itapevi.sp.gov.br

## GABINETE DO VICE-PREFEITO

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675  
4143.7600  
gabinete.viceprefeito@itapevi.sp.gov.br

## GOVERNO

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675  
(11) 4143.7600  
sec.governo@itapevi.sp.gov.br

## DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675  
(11) 4143.7600  
sehab@itapevi.sp.gov.br

## INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS

Rod. Engº Renê Benedito Silva, 2235 - Vila Gióia  
(11) 4144.9290  
sec.obras@itapevi.sp.gov.br

## MEIO AMBIENTE E DEFESAS DOS ANIMAIS

Rua Heloísa Hideko Koba, 21  
(11) 4205.4345  
sma@itapevi.sp.gov.br

## JUSTIÇA

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675  
(11) 4143.7600  
juridico@itapevi.sp.gov.br

## PLANEJAMENTO

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675  
(11) 4143.7600  
planejamento@itapevi.sp.gov.br

## SAÚDE

Rua Carmem Silva de Almeida, 470 - Cidade Saúde  
(11) 4143.8499  
sec.saude@itapevi.sp.gov.br

## SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA

Rodovia Eng. Renê Benedito da Silva, 830 - Vila Santa Rita  
sec.seguranca@itapevi.sp.gov.br  
(11) 4141.0474  
(11) 4143.9199

## SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 - Itapevi - SP  
(11) 4143.7600

## EXPEDIENTE

**Diário Oficial do  
Município de Itapevi**  
**De acordo com o Decreto Municipal nº 4.588  
de 14 de janeiro de 2009.**

**Publicação:** Departamento de Comunicação  
Rua Agostinho Ferreira Campos, 675, Cidade Saúde  
Telefone: 4143.7600  
Email: imprensa@itapevi.sp.gov.br

## Jornalista responsável:

Willian Novaes - MTB: 41880

**Prefeito:** Igor Soares Ebert

**Vice-Prefeito:** Marcos Godoy

## Secretários:

Cláudio Freitas, Elaine Rodrigues Bueno de Freitas, Eliana Maria da Cruz Silva, Eurico Ramos, Eduardo Sanches Casagrande, José Mauro, Luiza Nasi Fernandes, Mauro Martins Júnior, Marcos de Oliveira Anjos, Mantovani Franco, Paula Pezzoni, Paulo Rogério, Thullio Nassa, Virgínia Soares, Walter Tanoue Hasegawa e Wagner José Fernandes.

## ItapeviPrev

### Superintendente:

Valéria Cristina Ianaconi

